



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Maio de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 812



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1549/2020 DE 5 DE MAIO DE 2020.

"DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS, PARA FINS DO ARTIGO 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, mormente os artigos 12, inciso XIII, 113, inciso I, alínea "i" e artigo 179, bem como da Lei Federal nº 13.979/2020 e artigo 196 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção Humana pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) emitida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que o Presidente da República encaminhou a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, ao Congresso Nacional, reconhecendo a emergência do surto da COVID-19 (Novo Coronavírus) como calamidade pública nacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, declarou Situação de Emergência no Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul encaminhou a Mensagem nº 7/2020, e a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020, reconheceu a ocorrência de estado de calamidade, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que os Decretos Municipais nºs **1528 de 18/03/2020, 1529 de 24/03/2020, 1536 de 07/04/2020, 1537 de 08/04/2020, 1540 de 15/04/2020, 1541 de 23/04/2020, 1544 de 27/04/2020 e 1548/05/05/2020** dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas quanto à prevenção do contágio pelo COVID-19 no Município de Anaurilândia-MS, sempre pautadas na **conscientização e bom senso**;

CONSIDERANDO que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros;

CONSIDERANDO a notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e administrativos;

CONSIDERANDO a sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, estadual e **municipal**, notadamente para os fins do art. 65 da Lei nº 101, de 04 de março de 2000;

CONSIDERANDO a imposição do aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia; e

CONSIDERANDO ainda todos os esforços de reprogramação financeira já empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude da manutenção da prestação dos serviços públicos essenciais e da adoção de



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Maio de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 812



medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública,

DECRETA.

Art. 1º Fica declarado **Estado de Calamidade Pública**, para os fins do disposto no artigo 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Anaurilândia-MS.

Art. 2º Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater a disseminação da COVID-19 (Novo Coronavírus) em todo o Município de Anaurilândia-MS.

Art. 3º As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública ora decretado.

Art. 4º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS, 05 de maio de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Anaurilândia
Termo De Adjucação
Pregão Presencial Nº 016/2020

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluiu os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es):

J C A DOS SANTOS - CNPJ: 27.149.109/0001-41 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 7.229,10 (sete mil e duzentos e vinte e nove reais e dez centavos); **JOSE RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI ME - CNPJ:** 24.396.567/0001-97 **COM O VALOR TOTAL DE:** R\$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais).

Anaurilândia - MS, 06 de Maio de 2020.
Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2020
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: MACIEL BAESSO - ME.

OBJETO: aquisição de 34 unidades de gás GLP 13 KG - para a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; 02 unidades de gás GLP 13 KG - para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; 03 unidades de gás GLP 13 KG - para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude; 03 unidades de gás GLP 13 KG - para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários; 08 unidades de gás GLP 13 KG - para a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos; e suas extensões referente ao exercício de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(28) 01.002.04.123.0006.2007-3390.30.00.00.00

VALOR: R\$ 4.240,00 (Quatro mil duzentos e quarenta reais).

PRAZO: até 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2020.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Maciel Baesso, da empresa MACIEL BAESSO - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: LUCIANE XAVIER CARNEIRO - ME.

OBJETO: aquisição de material escolar para ficar de reserva nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental), conforme descrição e quantidade no Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(83) 01.007.12.361.0008.2016-3390.30.00.00.00

VALOR: R\$ 3.962,65 (Três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2020.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sra. Luciane Xavier Carneiro, da empresa LUCIANE XAVIER CARNEIRO - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: LUCIANE XAVIER CARNEIRO - ME.

OBJETO: aquisição de material escolar para ficar de reserva nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil e Pré Escola), conforme descrição e quantidade no Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(112) 01.007.12.365.0008.2018-3390.30.00.00.00

VALOR: R\$ 2.807,25 (Dois mil oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2020.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sra. Luciane Xavier Carneiro, da empresa LUCIANE XAVIER CARNEIRO - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: WELINTON DA SILVA ALBUQUERQUE - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção, limpeza e reposição de peças dos aparelhos de ar condicionado da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição e quantidade no Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(87) 01.007.12.361.0008.2016-3390.39.00.00.00

(107) 01.007.12.365.0008.2017-3390.39.00.00.00

(114) 01.007.12.365.0008.2018-3360.39.00.00.00

VALOR: R\$ 17.220,00 (Dezessete mil duzentos e vinte reais).

PRAZO: 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2020.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Welinton da Silva Albuquerque, da empresa WELINTON DA SILVA ALBUQUERQUE - ME.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Maio de 2020

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº812

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: FR BRAGA ARQUITETURA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção, limpeza e reposição de peças dos aparelhos de ar condicionado da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição e quantidade no Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(30) 01.002.04.123.0006.2007-3390.36.00.00.00

(31) 01.002.04.123.0006.2007-3390.39.00.00.00

VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessepe mil reais).

PRAZO: 02 (Dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2020.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Fernando Rodrigues Braga, da empresa FR BRAGA ARQUITETURA - ME.